



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO XXXII

FAXINAL, 03 de dezembro de 2022

EDIÇÃO 1.000/2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 99/2022  
Processo Administrativo nº 201/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO NA COMEMORAÇÃO DA VIRADA DO ANO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integramo presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de dezembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 361/2022

REPUBLICADO COM

PERÍODO CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **RAFAELA PAULINI SCHMOELER LIMA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Conunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias corridos do dia 09/01/2023 à 07/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 400/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **GUSTAVO KNOLL POMINI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo dois períodos de 15 (quinze) dias a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 16/01/2023 à 30/01/2023 – 15 dias

Período II – 10/07/2023 à 24/07/2023 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 399/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **MARCELO WERNER GOÉS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 09/01/2023 à 28/01/2023 – 20 dias

Período II – 20/03/2023 à 29/03/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 398/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fonoaudióloga suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 09/01/2023 à 07/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 397/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSINE SANTOS RIBEIRO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/01/2023 à 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 396/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **KELLI FERNANDA DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/01/2023 à 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 395/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **EIDA APARECIDA DE JESUS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/01/2023 à 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

